



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo originário que passa a ter a seguinte redação:


**“Para o exercício de 2014 serão disponibilizadas as seguintes vagas:
- Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica: até 05 (cinco) vagas [...]”.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo.


Itajaí, 20 de maio de 2014.


Prof. Dr. Mário Cesar dos Santos
Reitor da Univali


Salomão Ribas Junior
Presidente do TCE/SC


Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Emerson Rosa da Silva
CPF: 279.410.108-01

2. 
Nome: Líziane Machado Feltrin
CPF: 058.278.059-47



Procuradoria

fazendo constar o embasamento correto (art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal).

6.3. Dar ciência desta Decisão a São José Previdência - SJPREV/SC.

7. Ata n.: 33/2014

8. Data da Sessão: 09/06/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Herneus De Nadal (Relator), Julio Garcia e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes locken

SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente

HERNEUS DE NADAL

Relator

Fui presente: ADERSON FLORES

Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao TCE/SC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TCE/SC E UNIVALI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação para disponibilização de vagas a servidores do TCE/SC para cursos de mestrado; PARTICIPANTES: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, CNPJ/MF nº 84.307.974/0001-02; DO OBJETO: 1. Alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do termo originário, para a seguinte redação: "Para o exercício de 2014, serão disponibilizadas as seguintes vagas: Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica; até 05 (cinco) vagas [...]"; 2. Manter inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo; DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2014; SIGNATÁRIOS: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Salomão Ribas Junior, e pela UNIVALI, o Reitor, Professor Doutor Mário Cesar dos Santos, e o Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, Professor Doutor Valdir Cechinel Filho.

Atos Administrativos

PORTARIA Nº TC 0443/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, V, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVII, da Resolução nº TC.06, de 03 dezembro de 2001, e nos termos do artigo 3º, I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 67, I, II e III, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, e de acordo com o que consta no Processo nº ADM 14/80261502,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora Nadya Eliane Zimmermann Ventura, Auditor Fiscal de Controle Externo, matrícula 450.333-3, nascida em 12 de abril de 1960, com proventos de lei, atualizados de acordo com o artigo 72, da Lei Complementar Estadual nº 412/2008.

Florianópolis, 18 de junho de 2014

Julio Garcia
Presidente

PORTARIA Nº TC 0468/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, IV, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, V, da Resolução nº TC.06, de 03 dezembro de 2001, e nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 67, I, II e III, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, e de acordo com o que consta no Processo nº ADM 14/80281015,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao Conselheiro Salomão Antonio Ribas Junior, nascido em 24 de abril de 1945, com proventos de lei, atualizados de acordo com o artigo 72, da Lei Complementar Estadual nº 412/2008, com efeitos a contar de 1º de julho de 2014.

Florianópolis, 25 de junho de 2014

Julio Garcia
Presidente